

**Documentos necessários para lavrar escritura de REVOGAÇÃO DE
PROCURAÇÃO**
CARTÓRIO – 2º OFÍCIO DE NOTAS

DO OUTORGANTE(S):

Pessoa Física:

1. () RG e CPF ou CNH;
2. () Certidão de casamento - (atualizada contendo o número de matrícula); **(cópias autenticadas ou original)**; Obs.: Cartório de Registro Civil ou pelo site www.registrocivil.org.br – se for com poderes para alienar, dispor, transferir domínio, direito e ação, hipotecar, gravar ou praticar quaisquer outros atos que exorbitem os poderes da administração ordinária referente a bem imóvel;
3. () Comprovante de residência.

DA PROCURAÇÃO:

Procuração a ser revogada, se não tiver sido lavrada nas notas deste cartório.

OBSERVAÇÕES:

1. Caso a pessoa for estrangeira deverá apresentar os seguintes documentos:
() Certidão de estado civil apostilada (apostilamento feito no país de origem) com tradução juramentada feita aqui no Brasil e registrado no cartório de Títulos e Documentos;
() Passaporte válido ou RNE e CPF;
() Apresentar a certidão de “Traslado de Assento de Casamento” (atualizada em até 90 dias). Situação devida para brasileiros casados no exterior;
2. Apresentação de todos os **documentos originais** deve ser feita no momento da assinatura;

O rol de documentos disponibilizado não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise do caso concreto.